

Lei n.º 358/71

Autoriza execução de obras, serviços e abertura de crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Fundação, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a executar as seguintes obras e serviços:

I - Construção de mais uma sala de aula na Faculdade de Engenharia "Santa Teresinha" desta cidade, para o atendimento do elevado número de alunos.

II - Construção de cercas de proteção nos prédios escolares construídos pela Municipalidade com recursos do FPM.

Art.º 2.º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir o crédito especial necessário até o limite de Cr\$ 9.760.97, para cobertura da despesa oriunda desta lei, com recursos do FPM, representados no saldo disponível de exercícios anteriores em depósito no Banco do Brasil S/A e destinados a aplicação nos serviços de Educação e Cultura no setor de ensino Primário e Médio.

Art.º 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundação, em 20 de Setembro de 1971

Alfonso Miranda Ferreira

Prefeito Municipal  
Lúcia Bariland Inf  
Ferreira Sub Secretária